

LEI N° 867/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com a seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Depto de Ensino
012.364.0435.2029 – Assistência Estudantes-Ensino Superior de Graduação
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – Camara Municipal
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 18 de agosto de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

